



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
(Processo Administrativo nº 039)
COM LOTES EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Prefeitura Municipal de Souto Soares inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 30/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/09/2022.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital:

2.2 A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Proj.Atividade: 2009 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj.Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO



Proj.Atividade: 2170 – Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj.Atividade: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Munic. De Cultura e Turismo

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.04.03 - FUNDEB

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatorio

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01, 95

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proj.Atividade: 2055 –Manutenção das Ações da Atenção Básica

Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade

Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 e 14

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 –Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social

Elemento Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

4.1 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. poderão participar deste pregão interessados cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BNC – Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio www.bnc.org.br.

4.2. A participação nos Lotes 1,2,4,6,7,8,9 será exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, nos Lotes 3 e 5 a participação será ampla.

4.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item “HABILITAÇÃO”.



4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5. DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.2 Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

5.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a BNC - Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br
- 7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar (ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC) os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

8.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

8.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Cédula de Identidade ou CNH do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "c" (RG ou CNH), que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- Certidão Simplificada, a qual é emitida pela Junta Comercial da respectiva sede, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/>



d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF; <http://www.caixa.gov.br/>

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). <http://www.tst.gov.br/>

8.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, obrigatoriamente firmados pelo contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a). Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características com o objeto licitado.

b) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.

c). Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

d) Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informa-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

8.2.5. Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.



8.2.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.2.7. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

8.3. Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

8.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

8.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

8.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Os licitantes **DEVERÃO** encaminhar (ANEXAR NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

9.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), MARCA E MODELO, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

9.2.1 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

9.2.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. Valor Unitário
- ii. MARCA;
- iii. MODELO



9.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; sob pena de desclassificação.

9.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

9.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no BNC - Bolsa Nacional de Compras, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DESCCLASSIFICADA**.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.1.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.1.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (proposta de preenchimento no sistema).

10.1.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.1.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem) reais.

10.5.3 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

10.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



10.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

10.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11. PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

11.1. todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

11.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

11.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

11.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

11.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

11.4. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).



11.5. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

11.6. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.7 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



13.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido pelo pregoeiro.

14.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

14.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

15. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

15.1 Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

15.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (Três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.2.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2.2 conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



15.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como MARCA, MODELO, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7 O pregoeiro poderá solicitar junto a proposta vencedora catálogo/folder para uma melhor análise do produto ofertado.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

17.6 O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

17.7 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".



17.8 Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

17.9 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

17.10 A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da Homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado.

19.2 Para a assinatura do Contrato a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

19.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6 A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

20. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 Os pedidos de impugnação deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço www.bnc.org.br

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço www.bnc.org.br .

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração



21. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

21.1 No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

21.3 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

22. PAGAMENTO

22. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

24. FISCALIZAÇÃO, PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 Os critérios de fiscalização/prazo e entrega estão previstos no Termo de Referência.

25. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

25.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

25.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

25.5 O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

26. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) horas, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

27.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I.Termo de Referência
- II.Modelo de proposta de preços;
- III.Minuta do Contrato
- IV.Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V.Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI.Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII.Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII.Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 19 de setembro de 2022

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, conforme especificações técnicas descritas na planilha abaixo.

Lote 1 (Exclusivo ME/EPP e Equiparadas)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETARIA, COM FUNÇÕES PARA BATER, AMASSAR E MISTURAR, TENDO NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, COM TIGELAS DE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, COM 3 BATEDORES, SENDO 1 EM GANCHO, 1 BATEDOR PLANO E 1 ELÍPTICO, CONTENDO TAMBÉM 1 TAMPA ANTIRRESPINGOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34 CM DE ALTURA, 17 CM DE LARGURA E 38 CM DE PROFUNDIDADE. NA COR PRETA.	6	R\$ 568,53	R\$ 3.411,20
2	LIQUIDIFICADOR, COM CONTROLE DE VELOCIDADES E LÂMINAS RESISTENTES, TENSÃO 220 VOLTS COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS, DE COR ESCURA.	10	R\$ 296,63	R\$ 2.966,33
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, EM AÇO INOX COM CONTROLE DE VELOCIDADES E LÂMINAS RESISTENTES, TENSÃO 220 VOLTS COM BASE ANTIDERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM TAMPA DOSADORA.	7	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
4	FERRO DE PASSAR A SECO, USO DOMÉSTICO, TENSÃO 220 VOLTS COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	6	R\$ 133,33	R\$ 800,00

Lote 2 (Exclusivo ME/EPP e Equiparadas)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROONDAS CAPACIDADE 26 LITROS, DE COR CLARA, COM DISPLAY DIGITAL E BLOQUEIO DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". PRATO GIRATÓRIO COM DIAMETRO APROXIMADO DE 270 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 49 CM DE LARGURA, 28 CM DE ALTURA E 37 CM DE PROFUNDIDADE.	5	R\$ 640,37	R\$ 3.201,85
2	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS. TENSÃO 220 VOLTS DE COR ESCURA, FUNÇÕES DE AJUSTES E TIPOS DE COZIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS PERMITINDO COZIMENTO SIMULTÂNEO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 56 CM DE LARGURA, 33 CM DE ALTURA E 47 CM DE PROFUNDIDADE.	2	R\$ 696,33	R\$ 1.392,66
3	FOGÃO DE PISO À GÁS GLP COM TAMPA, 4 BOCAS, NA COR BRANCA, 4 PÉS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS QUEIMADORES "A" ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO 220 VOLTS, COM FORNO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS DE CAPACIDADE. ACABAMNETO DA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 50 CM DE LARGURA, 82 CM DE ALTURA E 56 CM DE PROFUNDIDADE.	14	R\$ 854,51	R\$ 11.963,14

Lote 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA DUAL INVERTER ATÉ 70% ECONOMIA DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS (CICLO FRIO), TENSÃO 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADE CONDENSADORA NA COR BRANCA, UNIDADE	33	R\$ 2.578,06	R\$ 85.075,98



	EVAPORADORA NA COR BRANCA, INDICADOR DE TEMPERATURA NA UNIDADE AVAPORADORA. A SERPENTINA DEVERÁ SER EM COBRE.			
2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 200 A 250 LITROS- 1 PORTA, TENSÃO 220 VOLTS, COM 4 RODAS, COM SISTEMA DE DUAS FUNÇÕES, PODENDO OPERAR TANTO COMO FREEZER QUANTO COMO REFRIGERADOR, COM CHAVE DE SEGURANÇA PERMITINDO TRANCÁ-LO. NA COR BRANCA COM SISTEMA DE DEGELO FROST FREE. CLASSIFICAÇÃO "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO. COM DIMENÇÕES APROXIMADAS EM 87 CM DE ALTURA, 57 CM DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO.	2	R\$ 2.930,17	R\$ 5.860,34
3	GELADEIRA FROST FREE NA COR BRANCA, CAPACIDADE 260 A 330 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM ILUMINAÇÃO INTERNA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 620 CM DE LARGURA, 1600 CM DE ALTURA E 680 MM DE PROFUNDIDADE.	7	R\$ 3.159,91	R\$ 22.119,37
4	GELADEIRA FROST FREE NA COR BRANCA, CAPACIDADE 330 A 400 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM ILUMINAÇÃO INTERNA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 625 CM DE LARGURA, 1700 CM DE ALTURA E 720 MM DE PROFUNDIDADE.	11	R\$ 3.674,98	R\$ 40.424,78

Lote 4 (Exclusivo ME/EPP e Equiparadas)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA, NA COR BRANCA, COM 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM BANDEJA COLETORA, ÁGUA NATURAL E GELADA. TENSÃO 220 VOLTS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 38 CM DE PROFUNDIDADE.	9	R\$ 939,00	R\$ 8.451,00
2	BEBEDOURO ELÉTRICO NA COR BRANCA, COM 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ÁGUA NATURAL E GELADA. TENSÃO 220 VOLTS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 94 CM DE ALTURA, 31 CM DE LARGURA E 38 CM DE PROFUNDIDADE.	20	R\$ 822,83	R\$ 16.456,60
3	PURIFICADOR DE ÁGUA, BIVOLT, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM FUNÇÃO DE ALIMINAÇÃO DE ODORES E SABORES, ÁGUA NATURAL E GELADA. TENSÃO 220 VOLTS, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM O KIT DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 41 CM DE ALTURA, 31 CM DE LARGURA E 36 CM DE PROFUNDIDADE.	12	R\$ 843,63	R\$ 10.123,56
4	PORTA COPOS DISPENSER ÁGUA AUTOMÁTICO, RETIRADA DE 1 COPO POR VEZ. COPOS DE 100 A 200 ML. VINDO INCLUSO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, TENDO COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA.	42	R\$ 62,66	R\$ 2.631,72

Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR OU NOTEBOOK. DESENVOLVIDO COM CONEXÃO AUXILIAR P2 DE 3,5MM E ALIMENTAÇÃO USB 2.0, POSSUI TAMBÉM CONTROLE DE VOLUME PARA SER AJUSTADO NA PRÓPRIA CAIXA, OCUPANDO POUCO ESPAÇO EM MESAS OU ÁREAS DE TRABALHO. FREQUÊNCIA 200 HZ-10KHZ, SENSIBILIDADE 65 DECIBÉIS. PESO APROXIMADO 460 GRAMAS COM DIMENSÕES EM (MM): 144 ALTURA X 159 LARGURA X 98 PROFUNDIDADE.	29	R\$ 55,97	R\$ 1.623,13
2	MOUSE ÓPTICO; CONEXÃO - USB; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI SENSOR: ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 DPI, CONFIGURAÇÃO DO DPI: FIXO, FORMATO: AMBIDESTRO, DIMENSÕES: 95X55X30MM, PESO: 55G, QUANTIDADE DE BOTÕES: 3, CONEXÃO: USB, TAMANHO DO CABO: 1,35 METROS, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, ALIMENTAÇÃO: VIA USB, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95/98/XP/VISTA/8/10/MAC OSX OU SUPERIOR.	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



3	TECLADO PADRÃO, USB, PRETO MODELO ABNT TECLAS: 107- CONEXÃO USB-LAYOUT BÁSICO- SIMPLES E EFICIENTE- PADRÃO ABNT2- POSSUI 106 TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÕES, INCLUINDO AS TECLAS “Ç” E “ALT GR” REQUISITOS DO SISTEMA: - COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/ ME/ 2000/ XP/ VISTA/ WINDOWS 7/10.	25	R\$ 51,93	R\$ 1.298,25
4	ESTABILIZADOR SMS, MODELO SP300Bi, BIVOLT 300VA SAIDA 115V, 300VA, VOLTAGEM DE ENTRADA 115V/127V/220V, 04 TOMADAS, COM INDICADOR LED, LARGURA 117MM, PROFUNDIDADE, 135MM, DIMENSÕES, 181 X 117 X 135MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) 181 ALTURA, 117 LARGURA E 135 DE PROFUNDIDADE.	11	R\$ 234,17	R\$ 2.575,87
5	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I3 DE VELOCIDADE 3.6GHZ, TIPO DE SOQUETE LGA 1151, COM VÍDEO INTEGRADO, UHD GRAPHICS 630, CACHE 6MB, TIPO DE MEMORIA DDR4 SDRAM, VELOCIDADE DE 3600MHZ, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR ACIMA CITADO E COM MEMORIA DDR4 2666MHZ, SOQUETE LGA 1151, MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666MHZ, SSD DE 120 GB 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO SA400S37, MONITOR LED 19” POLEGADAS, LED,60HZ, VGA/HDMI, REDE 10/100/1000 MBPS, SAÍDA MULTI-VGA: RGB HDMI, TECLADO USB PADRÃO BRASILEIRO, MOUSE 1000DPI, CAIXA DE SOM, CONEXÕES TRASEIRAS, 4X USB 2.0, 1X ÁUDIO, HDMI, BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS10 64BIT. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PRECESSADOR INTEL CORE I3 8100, 8ª GERAÇÃO, SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE SEJAM DA MESMA OU, DE GERAÇÃO MAIS RECENTE.	25	R\$ 3.503,73	R\$ 87.593,25
6	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 PROCESSADOR: - INTEL CORE I5-10210U - NÚCLEOS: QUAD CORE - THREADS: 8 - CACHE: 6MB - VELOCIDADE: 1.6GHZ (4.2GHZ MAX TURBO) MEMÓRIA RAM: - 4GB SOLDADO + 4GB SLOT-TIPO: DDR4- VELOCIDADE: 2666MHZ- EXPANSÍVEL ATÉ 20GB (4GB SOLDADO + 16GB SLOT DDR4 2666MHZ) ARMAZENAMENTO: - 1 X SSD DE 256GB PCIE NVME M.2- MÁXIMA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO: SLOT 2.5" HDD ATÉ 1TB E SLOT M.2 SSD ATÉ 1TB CHIPSET- INTEGRADO PLACA DE VÍDEO: - INTEGRADA - INTEL® UHD GRAPHICS TELA: - TAMANHO: 15.6"- RESOLUÇÃO DE TELA: HD (1366 X 768) ANTIRREFLEXO- FORMATO DE TELA: 16:9 WIDESCREEN- BRILHO DA TELA: 220 NITS- TIPO DE PAINEL: TN- ABERTURA DE TELA: 180 GRAUS WI-FI: - WIFI 2X2 AC CÂMERA: - HD-720P COM PRIVACIDADE MICROFONE- MICROFONE TIPO DUAL ARRAY BLUETOOTH: - BLUETOOTH 5.0 ÁUDIO (ALTO-FALANTES): - ALTO-FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY® AUDIO™ (2 X 1.5W) CONEXÕES: - ÁUDIO (PORTA COBO PARA HEADSET/HEADPHONE): 1- USB (3.2) GEN 1: 2- USB (2.0): 1- LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1: SD, SDHC, SDXC, MMC- SAÍDA HDMI (1.4B): 1 OUTROS: - PTP TOUCHPAD- TECLADO PADRÃO BRASILEIRO- TECLADO NUMÉRICO BATERIA: - 2 X CÉLULAS 35WH- BATERIA REMOVÍVEL: NÃO- ADAPTADOR AC: 65W DIMENSÕES: - LARGURA: 362.2 MM- PROFUNDIDADE: 253.4 MM- ALTURA: 19.9MM.	3	R\$ 4.499,33	R\$ 13.497,99
7	COMPUTADOR COMPLETO: INTEL CORE I7 16GB SSD 480GB, MONITOR FULL HD 21.5” HDMI/VGA, ACOMPANHANDO CABOS E ACESSÓRIOS. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR. AUTO FALANTE 3 OU 4W, MOUSE E TECLADO EM PADRÕES BRASILEIROS ABNT 2, EM MATERIAL RESISTENTE E MODERNO. CONEXÃO USB COMO NO MÍNIMO 2 METROS. FONTE ATX 24 PINOS, 450W REAL COM CABO DE FORÇA.	1	R\$ 5.398,17	R\$ 5.398,17
8	NOTEBOOK: INTEL CORE I7, VELOCIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO: 3.5 GHZ. MEMORIA – MIN. 8GB, HD SSD 512 GB, TELA 15,6, MOLDURA ESTREITA ANTI-REFLEXO, CÂMERA EM QUALIDADE HD, CONEXÕES MÍNIMAS: PORTA RJ 45/1.000, CONECTOR FONE DE OUVIDO/MICROFONE, HDMI VERSÃO 1.4. 3 PORTAS USB, WI-FI, SISTEMA WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TOUCH DE PRECISÃO.	8	R\$ 5.672,33	R\$ 45.378,64



9	HD EXTERNO PORTÁTIL. CAPACIDADE MÍNIMA 14TB PRETO USB 3.0	7	R\$ 3.776,67	R\$ 26.436,69
10	HD EXTERNO PORTÁTIL. CAPACIDADE MÍNIMA 4TB PRETO USB 3.0	1	R\$ 990,22	R\$ 990,22

Lote 6 (Exclusivo ME/EPP e Equiparadas)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE O APARELHO DEVERÁ DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE RECURSOS: PROCESSADOR MÍNIMO: OCTA-CORE 2 GHz, 1.5 GHz MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GB DUAL SIM, DUAL STANDBY-BY GSM, QUAD BAND (850/900/1800/1900). MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 64GB, EXPANSÍVEL MICRO SD ATÉ 512GB, WI-FI DIRECT, WI-FI HOTSPOT E USB OTG; TELA TIPO PLS TFT LCD, MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, TOUCHSCREEN, MÍNIMO DE 6 POLEGADAS RESOLUÇÃO MÍNIMA: 720X1520PX (HD+) DENSIDADE DE PIXELS: 271 PPI CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS, MP3 PLAYER, RÁDIO; RESOLUÇÃO DA CÂMARA MÍNIMO DE 4128 X 3096 PIXEL CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO DE 8.0 MP F2.0; CÂMERA NO MÍNIMO 13.0 MP + 2.0 MP F1.8, F2.4; VÍDEO CÂMERA FRONTAL: FULL HD, 30FPS RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO: FHD (1920 X 1080), 30FPS BATERIA DE LÍTIUM DE NO MÍNIMO DE 3400MAH; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.	5	R\$ 1.533,00	R\$ 7.665,00
2	APARELHO TELEFONE DE MESA SEM FIO, COM BLOQUEADOR DE CHAMADAS E ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6). MENU TRILÍNGUE (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS) COM FUNÇÃO DE DISCAMAGEM RÁPIDA E ATÉ 7 OPCÕES DE TOQUE. FREQUÊNCIA: DE 190 A 192 GHz. DURAÇÃO MÁXIMA DA BATERIA EM USO: ATÉ 20 HORAS COM DURAÇÃO DE ATÉ 200 HORAS COM O APARELHO EM ESPERA.	21	R\$ 264,67	R\$ 5.558,07
3	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 128 GB, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO FULL HD. VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 MB/s E DE GRAVAÇÃO 10 MB/s. O PRODUTO DEVERÁ INCLUIR ADAPTADOR SD.	7	R\$ 126,67	R\$ 886,69

Lote 7 (Exclusivo ME/EPP e Equiparadas)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROFONE CONDENSADOR COM PADRÕES POLARES OMNIDIRECIONAL SEM FIO, FORMATO LAPELA COM ÂNGULO DE COBERTURA EM 360°, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 65HZ-18 KHZ; SENSIBILIDADE: -30DB + /-3DB/0DB = 1 V/PA, 1 KHZ; CONECTOR: 3.5MM (1/8) 4-POLE PLUG OURO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	6	R\$ 1.075,34	R\$ 6.452,04
2	MICROFONE PROFISSIONAL DIRECIONAL, POLARIDADE: ULTRA-CARDIÓIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 1001600HZ, SENSIBILIDADE: -44DB, 2DB (CURTA DISTÂNCIA), -23DB, 2DB (LONGA DISTÂNCIA), IMPEDÂNCIA: 1KO (CURTA DISTÂNCIA), 2,3KO (LONGA DISTÂNCIA), CHAVE SELETORA: OFF, NORMAL E TELE, CONECTOR DE SAÍDA MICROFONE: XLR (CANNON), ALIMENTAÇÃO: DC 1,5V - PILHA TIPO AA (NÃO INCLUSA) MEDIDAS: COMPRIMENTO: 27,4 CM LARGURA: 2 CM COMPRIMENTO ESPUMA: 14,5 CM COMPRIMENTO FIO: 8 M PESO: 0,8 KG.	4	R\$ 361,67	R\$ 1.446,68
3	RÁDIO COMUNICADOR VIA UHF, COM PONTO ELETRÔNICO DE OUVIDO E ALCANCE MÁXIMO DE 25 KM, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 20 CANAIS, PODENDO SER AJUSTADO NA CARTEIRA RECEPTORA. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR: 1 CARTEIRA RECEPTORA UHF 20 CANAIS, 1 MICRO PONTO ELETRÔNICO, 2 BATERIAS PARA O PONTO, 3 PILHAS AAA.	1	R\$ 1.219,54	R\$ 1.219,54
4	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO DIGITAL DUAL SYSTEM DE ALTA SENSIBILIDADE. TECNOLOGIA DIGITAL E PERFORMANCE LE SON DE QUALIDADE, SISTEMA SEM FIO VERSÁTIL E COMPACTO COM A QUALIDADE DE ÁUDIO DE A DURABILIDADE DA LE SON. EXCLUSIVO SISTEMA "16 BIT ID PILOT TECH" QUE PROPORCIONA DESEMPENHO EXTREMAMENTE NÍTIDO E CONFIÁVEL, IR SCAN E SYNC DE FÁCIL MANUSEIO, BANDA DE FREQUÊNCIA: 630 - 660 MHZ, 16 CANAIS SELECIONÁVEIS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1.5V AA	3	R\$ 408,86	R\$ 1.226,58



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



POR BASTÃO, OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PILHAS RECARREGÁVEIS COM CARREGAMENTO ATRAVÉS DO RECEPTOR VIA CABO USB, ALCANCE DE 50 METROS LIVRE DE OBSTÁCULOS ENTRE O TRANSMISSOR E RECEPTOR UHF, ALIMENTAÇÃO: FONTE 12V 1000MA, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 80DB, RETARDO DE TRANSMISSÃO: <3MS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -95DBM, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: BALANCE 400MV, UNBALANCE 400MV RECEPTOR FAIXA DE FREQUÊNCIA: 600-699 MHZ SAÍDA DE ÁUDIO: MAX + 5 DBU ALIMENTAÇÃO: 12-18 V DC CONSUMO: 350 MA, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: <-94 DBM, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 10MW, MODULAÇÃO: FM, SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA: IR SYNC, DISTORÇÃO HARMÔNICA: <-50DBC, ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINA 2X1.5V AA / PILHA RECARREGÁVEL 2X1.5V AA (2.500MAH).

Lote 8 (Exclusivo ME/EPP e Equiparadas)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COLORIDA) ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES- CABO USB INCLUSO: SIM- CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4- CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4- TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: - PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO-OFICIO (215,9 X 340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6- FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - ENVELOPES: 10- DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM SCANNER: - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI- PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM- VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) CONECTIVIDADE: - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT- COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - MENOR CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIMA ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS ¹ COM CADA KIT DE TINTAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- TECNOLOGIA HEAT-FREE QUE EVITA ALTOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E DESPERDÍCIO, GARANTE QUALIDADE ÀS IMPRESSÕES, ALÉM DE CONFERIR LONGA VIDA E ALTA PERFORMANCE AO EQUIPAMENTO- TECNOLOGIA DE ABASTECIMENTO ECOFIT: SIMPLES, SEM SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIOS- PRETO APRIMORADO PARA GARANTIR MELHOR IMPRESSÃO DE TEXTURA, SOMBRAS E CONTRASTE EM FOTOS- CONTROLE SUA IMPRESSORA A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DO NOVO APLICATIVO SMART PANEL- CONECTIVIDADE AVANÇADA: IMPRESSÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT3 INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DO SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC.	7	R\$ 2.232,67	R\$ 15.628,69
2	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA MEMÓRIA DE 16 MB, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, SCANNER COM CAPACIDADE DE 1 FOLHA POR VEZ CxL 300x216MM COM RESOLUÇÃO 19200x19200 DPI, ENTRADA 150 FOLHAS E SAÍDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400x600 DPI 20 PÁGINAS POR MINUTO A4.	7	R\$ 2.115,00	R\$ 14.805,00

Lote 9 (Exclusivo ME/EPP e Equiparadas)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE SOM ATIVA 500W RMS, BLUETOOTH/USB, LED. ESPECIFICAÇÕES: - CAIXA ATIVA 1X15"- POTÊNCIA 500W RMS, CLASSE D RECURSOS: - ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE- BATERIA	12	R\$ 900,43	R\$ 10.805,16



	RECARREGÁVEL- ALTO-FALANTE COM ILUMINAÇÃO LED CONECTIVIDADE: - ENTRADA USB- CARTÃO DE MEMÓRIA- BLUETOOTH CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CAIXA DE SOM ATIVA PRO BASS STREET 15- 1 MICROFONE COM FIO.				
2	RING LIGHT COM TRIPE DE CHAO: TOTALMENTE PORTÁTIL, LEVE, PRÁTICO E FÁCIL DE DESMONTAR3 CORES DE LUZ PARA ESCOLHER (QUENTE, FRIA E BRANCA) 3 CORES DE LUZ PARA ESCOLHER (QUENTE, FRIA E BRANCA) 10 AJUSTES DOS NÍVEIS DE BRILHO- CONEXÃO USB- POSSUI TRIPÉ AJUSTÁVEL: (ALTURA MÁX +/- 110CM / ALTURA MÍN +/- 40CM - SOMENTE O TRIPÉ MONTADO) - 120 LUZES LED: MAIS ILUMINAÇÃO PARA SUAS FOTOS- SUPORTE AJUSTÁVEL PARA SMARTPHONE COM ALÇA EMBORRACHADA- LUZ AJUSTÁVEL: 360º DE ROTAÇÃO- CONTROLES INTEGRADOS: LIGA/DESLIGA, AJUSTA O BRILHO E TIPO DE ILUMINAÇÃO- POTÊNCIA: 11W- EFICIÊNCIA LUMINOSA: 40-LM/W - DIÂMETRO DO RING LIGHT: 26CM- COMPRIMENTO DO CABO: 2M- TENSÃO DE ENTRADA: 5V/1.6A- MATERIAL: AÇO CARBONO, PLÁSTICO ABS E LIGA DE ALUMÍNIO- DIMENSÕES: (LXAXC) 7,5 X 41,5 X 35CM- PESO: 1200G- GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: RING LIGHT COM CABO E CONTROLE, TRIPÉ AJUSTÁVEL, HASTE COM SUPORTE PARA SMARTPHONE, AJUSTADOR DE INCLINAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO.	2	R\$ 405,08	R\$ 810,16	
3	TRIPÉ 1,80 METROS PROFISSIONAL FOTOGRÁFICO COM SUPORTE CELULAR SMARTPHONE VÍDEOS- TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL BLACK ATÉ 1,80 METROS; - FABRICADO EM ALUMÍNIO PRETO; - UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA); - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO; - GANCHO PARA PRENDER BOLSA COM ACESSÓRIOS; - MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA; - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO; - SUPORTE DE CÂMERA DESTACÁVEL PARA AGILIDADE EM FOTOS SEM O TRIPÉ OU MUDANÇA DE ACESSÓRIOS; - ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTE ACIDENTALMENTE); - PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE; - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA; - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO TRIPÉ TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 60 CM E ALTURA MÁXIMA DE 1,80 METROS; - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600; - ROTAÇÃO VERTICAL 180°;- BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 3KG (COM SEGURANÇA); - NÍVEL D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO; - PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS; - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA; SUPORTE ADAPTADOR PARA COLOCAR O CELULAR IDEAL PARA USO COM MINI TRIPÉ, BASTÃO DE SELFIE OU QUALQUER TRIPÉ COM SISTEMA DE ROSCA 1/4. COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. FAIXA DO GRAMPO: 55-85MM.	1	R\$ 260,73	R\$ 260,73	
4	SMART TV LED 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD - 1280 X 720 PIXELS, TENSÃO BIVOLT, COR PREDOMINANTE PRETA, TELA LED COM CONVERSOR DIGITAL E CONECTIVIDADE WI-FI ETHERNET, COM POTENCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO 5W + 5W, TIPO DE AUTO FALANTE 2 CH. CONECTA SEUS DISPOSITIVOS POR MEIO DE PORTAS HDMI E USB CONSUMO DE ENERGIA 117W, VESA 100 X 100 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 973 MM DE LARGURA, 572MM DE ALTURA, 85MM DE PROFUNDIDADE.	5	R\$ 2.387,31	R\$ 11.936,55	



5	RELÓGIO CRONÔMETRO TEMPORIZADOR CONTAGEM COM TEMPERATURA E ALARME 48X18CM PARA COMPETIÇÕES E PARA ESPORTES TEMPORIZADOS LEDS EXTREMAMENTE BRILHANTES ÓTIMA VISIBILIDADE DURANTE O DIA E A NOITE COM DESIGN SUPER FINO, 5CM DE ESPESSURA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA USO INTERNO OU EXTERNO MOLDURA DE PLÁSTICO MUITO RESISTENTE NA COR PRETA. PESO LEVE 300G, USO BIVOLT 110/220V.	2	R\$ 488,86	R\$ 977,72
6	CONSOLE DE MIXAGEM (MESA DE SOM): ANALÓGICA. BIVOLT. FEITO EM METAL. POSSUINDO EQUALIZADOR COM 24 EFEITOS. SOFTWARE INCLUÍDO, DE 10 A 16 CANAIS DE SÁIDA. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA. CONSUMO DE ENERGIA: 30W. MISTURA DE SOM COM UM RESULTADO ÚNICO. DEVERÁ INCLUIR ACESSÓRIOS: 1 ADAPTADOR CA, 1 MANUAL, 1 INFORMAÇÃO DE DOWNLOAD DE CUBASE AI, 1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, 1 KIT PARA MONTAGEM EM RACK, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 20 HZ - 48 KHZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 130 MM COMPRIMENTO: 444 MM LARGURA: 500 MM PESO: 6.8 KG.	1	R\$ 1.805,94	R\$ 1.805,94
7	APARELHO PROJETO LCD (DATA SHOW), 3LCD, BRILHO DE 3.700 LUMENS EM CORES E LUMENS EM BRANCO, RESOLUÇÃO XGA DE 1.024 PIXELS X 768 PIXELS, SISTEMA E10+ 3700 3LCD 1024X768. TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO NATIVA: RESOLUÇÃO XGA (1.024 X 768) LUMENSTECNOLOGIA 3LCD: DESEMPENHO 4:3, LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO, CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO, ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 2W. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO/ INSTALADO NO TETO PAINEL LCD: 0,55 POLEGADAS (C2 FINE) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS:786.432 PIXELS (1.024 PX X 768 PX) X 3 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3,RESOLUÇÃO NATIVA: XGA,TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA:6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO) CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-30 GRAUS A +/-30 GRAUSRAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000: 1REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, TEMPERATURA DE USO: 50C A 40OC DIMENSÕES: 302 MM X 77 MM X 234 MM (L X A X P)PESO: 2,4 KGSEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON BARRA DE SEGURANÇA, NÚMERO F: 1,44TAMANHO DA TELA: 22 A 350(0,87 M - 10,34 DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM, RAZÃO DE ZOOM: 1-1,35 (ZOOM DIGITAL). TAMPADA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER.	2	R\$ 4.763,33	R\$ 9.526,66

2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 2.1. A garantia técnica é aquela usualmente fornecida pelo fabricante e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
- 2.2. A garantia visa restabelecer as condições normais de uso dos equipamentos, incluindo a substituição de componentes ou como um todo, se necessário. Todos os custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 2.3. A garantia deverá ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;
- 2.4. Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) da CONTRATANTE, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento ou empresa pertencente à sua rede autorizada.
- 2.5. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

3. JUSTIFICATIVAS.



3.1. Os materiais que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas da Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais e seus departamentos, estes materiais são indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas diariamente em nossos órgãos, os quais garantirão melhores condições no ambiente de trabalho dos servidores municipais.

3.2. Para manter o funcionamento das atividades é essencial que os equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos estejam em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento dos serviços ofertados à população de forma célere e eficaz, por esse motivo justifica-se a necessidade de aquisição de tais itens.

3.3. A escolha da modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. Com base em informações obtidas pelo setor de compras, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feitos com potenciais fornecedores e na ferramenta Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de até R\$ 494.891,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) com base na média de preços.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 20 dias corridos, a contar da data de recebimento da “Ordem de Compra” emitida pelo setor responsável.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A licitante se responsabilizará pela entrega do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.

6.2. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras nos seguintes locais e horários:

a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.

6.3. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.4. Não será considerada entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

6.5. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

a) A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, REVISÃO E REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO



9.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

9.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

9.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

9.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. entregar os produtos acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

10.9. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

10.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à licitante vencedora, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.11. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Este contrato será fiscalizado pelo Gestor de Contratos o servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

15.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos seguintes responsáveis, integrantes das Secretárias de Finanças, Saúde, Educação e Ação Social.

Raimunda de Oliveira Souza
Sec. de Finanças

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. de Educação

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. de Saúde

Ângela Pereira Gusmão
Sec. de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 027/2022

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital
-------------------------------------	---

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

_____, de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

A, Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº e portador do Rg:, residente e domiciliado na, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato Referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Administrativo 039/2022 na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. Este contrato tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital
- 1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 20 dias corridos, a contar da data de recebimento da “Ordem de Compra” emitida pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A licitante se responsabilizará pela entrega do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.
- 3.2. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras nos seguintes locais e horários:
 - a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.
- 3.3. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.4. Não será considerado entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 3.5. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
 - a) A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
 - b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REQUILIBRIO E REAJUSTE



5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$.....
resultante das quantidades constantes da Proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão Nº. 027/2022.

5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7- As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

ORGÃO: 03 – *****

UNIDADE: *****

AÇÃO: *****

ELEMENTO DESPESA: *****

FONTE: *****

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:



7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Sexta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e

seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;



9.1.9 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.10 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.11- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.12 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.8, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia “se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2022.

.....
.....



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº.

RG Nº.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 027/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 027/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 027/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 027/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 027/2022

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____(razão social) inscrita no CNPJ:_____ se compromete a entregar os produtos, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA